



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016  
(Processo Administrativo Nº 23107.001223/2015-96)

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 317, de 02 de fevereiro de 2016, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 25/02/2016**

**Horário: às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de reagentes para os laboratórios dos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Acre.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos: não houve participantes na origem.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) / [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

**5.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.2.3.** Que estejam reunidas em consórcio;

**5.3.** Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.4.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.5.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.5.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.5.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**5.5.4.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1.** Valor unitário;

**6.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.2.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.3.** Marca;

**6.6.4.** Fabricante;

**6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; não sendo permitido, neste último campo, o preenchimento com “Idem ao edital”, “Conforme o edital” ou similares;

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

**7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



- 7.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 7.15.1.** Produzidos no País;
- 7.15.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.15.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.16.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**7.17.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.17.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.4.1.2.** Caso o licitante faça a inserção incorreta de sua proposta, deverá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente através dos e-mails [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com) / [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br), dentro do prazo estabelecido a que se refere o item 8.4 deste edital, nova convocação, para que o anexo enviado erroneamente possa ser substituído;

**7.4.1.2.1** As solicitações recebidas tempestivamente garantem ao licitante, o direito de  
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900  
E-mail: [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) / [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)  
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



substituição da proposta, mesmo após o prazo inicialmente fixado.

**7.4.1.2.2** A UFAC não se responsabilizará por e-mails não recebidos, cabendo ao licitante se cercar de cuidados suficientes para garantir a solicitação tempestiva.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**8.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.4.** Habilitação jurídica:

**9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**9.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.4.6.** No caso de exercício de atividade que assim o exija, ou em se tratando de sociedade empresária estrangeira: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**9.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.5.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.5.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**9.5.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**9.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**9.5.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.5.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.6.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

**9.6.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.6.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.6.2.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

**9.7.** As empresas licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no Inciso V, do Artigo 43 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, ou SICAF - Nível VI (Da Qualificação Econômico-Financeira), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.7.1** As verificações de que tratam o Item 9.5 serão realizadas através do próprio SICAF e, caso estejam vencidas, através de diligências de acordo com o Artigo 43, III, da Instrução

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) / [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010.

**9.8.** *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:*

**9.8.1.** *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

**9.9.** *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda:*

**9.7.1** *Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*

**9.7.2** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.*

**9.10.** *Para evitar extravios ou recebimento de documentos ilegíveis, e para dar maior publicidade ao certame qualquer documentação deverá ser enviada pelo Anexo do sistema do site COMPRASNET;*

**9.11.** Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados pelos licitantes via COMPRASNET, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

**9.11.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.12.** Se a menor proposta for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**9.12.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal, caso seja outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com **preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva)**, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **14. DO PREÇO**

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**14.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**17.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

**16.3.1** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se  
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900  
E-mail: [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) / [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)  
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**17.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**17.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**17.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**17.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**17.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**17.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**18.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**18.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**18.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**18.1.5.** Não mantiver a proposta;

**18.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**18.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.3.1.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**18.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**18.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**18.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**18.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**18.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**19.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) ou [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900.

**19.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**20.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Campus Universitário, BR 364, KM 04, **SALA 19 - CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**20.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**20.10.2. ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**20.10.3. ANEXO III - ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**20.10.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Rio Branco - Acre, 05 de fevereiro de 2016.

**Everton Fidelis da Silva**

**Pregoeiro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
TERMO DE REFERÊNCIA 021/2015

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de reagentes para os laboratórios dos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre, conforme especificações e condições estabelecidas, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Decreto 7.892/2013), conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Universidade Federal do Acre oferece hoje mais de 42 cursos de graduação em sua estrutura curricular, cursos estes que visam preparar profissionais para o mercado com nível de qualificação internacional.

Contudo, para que tal nivelção ocorra, fazem-se necessárias ministração de aulas práticas de ensino nos laboratórios para que se aumente o grau de aprendizado, bem como a fixação da teoria lecionada nas salas de aula.

Nesse sentido, os materiais de consumo listados são resultados de demandas encaminhadas pelos diversos laboratórios dos cursos de graduação da UFAC. Esses materiais serão utilizados para a realização de aulas e experimentos nesses laboratórios.

Nesse aspecto, os materiais solicitados são essenciais para a consolidação dos cursos de graduação, fortalecendo a Universidade, contribuindo para a elevação dos conceitos de avaliação dos cursos pelo MEC.

Importa mencionar que sem os respectivos materiais os docentes de graduação desta IFES ficam impossibilitados de realizarem algumas atividades práticas, resultando em uma deficiência na formação dos graduandos e conseqüentemente na queda de qualidade dos cursos e da própria Universidade.

Desse modo, justificamos a imperiosa necessidade de aquisição dos materiais constantes no processo para o desenvolvimento desta IFES.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**3.1** Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Solução de Calibração de Condutividade para 146,9 uS/cma 25°C, frasco com 250 mL	Frasco	8	R\$ 152,38	R\$ 1.219,04
2	Solução de descanso do sensor de pH KCl 3M, frasco de 250mL	Frasco	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
3	Timol puro, PA frasco com 25g	Frasco	150	R\$ 32,65	R\$ 4.897,50
4	Safranina - Corante para lamina histológica de madeira, frasco com 25g	Frasco	30	R\$ 45,18	R\$ 1.355,40
5	Bisacrilamida PA, frasco de 100g	Frasco	10	R\$ 216,80	R\$ 2.168,00
6	Coomassie Brilliant Blue G-250, frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 692,01	R\$ 2.768,04
7	Persulfato de amonio PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 25,11	R\$ 75,33
8	Reagente de Benedict, frasco de 500 mL	Frasco	8	R\$ 193,11	R\$ 1.544,88
9	2,2-Difenil-1-picrilhidrazida (DPPH) frasco de 5g	Frasco	3	R\$ 2.016,28	R\$ 6.048,84
10	Ágar saboreaud – AS, frasco de 500g	Frasco	7	R\$ 188,72	R\$ 1.321,04
11	Brucina PA, frasco de 10g	Frasco	20	R\$ 168,41	R\$ 3.368,20
12	Butilhidroxitolueno (BHT) PA,	Gramas	20	R\$ 0,37	R\$ 7,40
13	Heptano PA frasco 1000 mL	Frasco	7	R\$ 36,99	R\$ 258,93
14	Hexano PA, grau HPLC, frasco de 1000 mL	Frasco	54	R\$ 298,01	R\$ 16.092,54
15	Mac conkey, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
16	Quercetina PA, frasco de 10g	Frasco	3	R\$ 652,89	R\$ 1.958,67
17	Resorcina PA, (1,3-dihidroxibenzeno) frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 417,33	R\$ 834,66
18	Resorcinol PA, frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 59,70	R\$ 119,40
19	Sudan III, frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 107,73	R\$ 430,92
20	Trupticsoy Ágar – TSA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 218,83	R\$ 437,66
21	Vanadato de amonia PA, frasco de 250g	Frasco	5	R\$ 85,29	R\$ 426,45
22	Verde de Bromocresol PA, frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 86,07	R\$ 344,28
23	Cristais de Fenol, frasco de 250g	Frasco	1	R\$ 35,54	R\$ 35,54
24	Cristal violeta, frasco de 25g	Frasco	2	R\$ 3.082,00	R\$ 6.164,00
25	Floxina (Phloxin), frasco 25g	Frasco	2	R\$ 412,21	R\$ 824,42
26	Nutriente Ágar. Frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 180,71	R\$ 361,42
27	Rosa de bengala, frasco de 25g	Frasco	3	R\$ 66,06	R\$ 198,18
28	6-benzilaminopurina (BAP)	Frasco	2	R\$ 756,33	R\$ 1.512,66
29	Acidoindolbutirico (AIB)	Frasco	2	R\$ 88,79	R\$ 177,58
30	Cloridrato de piridoxina	Frasco	2	R\$ 6,57	R\$ 13,14
31	Cloridrato de tiamina	Frasco	2	R\$ 78,80	R\$ 157,60
32	Glicina-500g	Frasco	2	R\$ 49,39	R\$ 98,78
33	Mio-inositol	Frasco	2	R\$ 247,09	R\$ 494,18
34	Sorbitol	Frasco	2	R\$ 18,25	R\$ 36,50
35	Thidiazuron (TDZ)	Frasco	1	R\$ 458,37	R\$ 458,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



36	Meio de cultura SIM, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 220,77	R\$ 441,54
37	Ágar Columbia, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 237,22	R\$ 474,44
38	Ágar DNASE, frasco de 500ml	Frasco	1	R\$ 392,35	R\$ 392,35
39	Ágar gelatina, frasco de 500 g	Frasco	1	R\$ 153,14	R\$ 153,14
40	Ágar Hecktoen, frasco de 250g	Frasco	3	R\$ 149,04	R\$ 447,12
41	Ágar Lia, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 291,03	R\$ 291,03
42	Fita para oxidase	Caixa	2	R\$ 19,92	R\$ 39,84
43	óleo de imersão, frasco de 100ml	Frasco	12	R\$ 120,67	R\$ 1.448,04
44	Glicerina PA, frasco de 1000 mL	Frasco	8	R\$ 24,24	R\$ 193,92
45	Hidróxido de Potássio, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 54,95	R\$ 54,95
46	Parafina Histológica granulada Caixa	Caixa	30	R\$ 121,35	R\$ 3.640,50
47	Xilol, frasco de 1000 mL	Frasco	10	R\$ 23,07	R\$ 230,70
48	Alcoolsec-butílico PA, frasco de 1000 mL	Frasco	3	R\$ 570,71	R\$ 1.712,13
49	Aldeído acético PA, frasco de 1000 mL	Frasco	3	R\$ 673,40	R\$ 2.020,20
50	Alfa Naftol PA Frasco 100g	Frasco	3	R\$ 92,86	R\$ 278,58
51	Anisaldeído PA, frasco de 1000 mL	Frasco	2	R\$ 235,69	R\$ 471,38
52	Cloreto de cromo PA, frasco de 100g	Frasco	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
53	Cloreto de hidroxilamina, PA frasco de 100g.	Frasco	1	R\$ 458,51	R\$ 458,51
54	Cloreto de níquel PA, frasco de 250g.	Frasco	2	R\$ 34,78	R\$ 69,56
55	Floroglucina, PA frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 90,83	R\$ 363,32
56	Graxas de silicone para lubrificação pote com 500g	Frasco	1	R\$ 10,69	R\$ 10,69
57	Iodeto de mercurio II PA, frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 234,38	R\$ 468,76
58	Magnésio em fitas, frasco de 25g	Frasco	2	R\$ 96,82	R\$ 193,64
59	Nitrato de cobre II, PA frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
60	Nitrato de estroncio PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 174,91	R\$ 349,82
61	Nitrato de níquel, PA, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 183,36	R\$ 183,36
62	Sulfato de níquel PA frasco 500g	Frasco	4	R\$ 485,44	R\$ 1.941,76
63	Tetracloroeto de carbono PA frasco 1000 mL	Frasco	10	R\$ 453,67	R\$ 4.536,70
64	Tricloreto de antimônio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 38,37	R\$ 76,74
65	Agar Dicloran Rosa de Bengala Cloranfenicol (DRBC), frasco 500g	Frasco	4	R\$ 302,39	R\$ 1.209,56
66	Alça de inoculação pacote com 1000 unidades	Unid.	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
67	Guaiacol, Frasco 100g	Frasco	11	R\$ 87,06	R\$ 957,66
68	2-mercaptoetanol. Frasco 250 ml. B-mercaptoetanol (Mercaptoetanol); aspecto físico: líquido incolor, odor desagradável, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> SO; peso molecular: 78,13; teor pureza mínima de 99%. Característica adicional: reagente p/ síntese; número de referência química: CAS 60-24-2.	Frasco	12	R\$ 385,60	R\$ 4.627,20
69	Agarose padrão. Frasco com 100g	Frasco	60	R\$ 235,92	R\$ 14.155,20
70	Brometo de etídio. Frasco com 10g	Frasco	15	R\$ 213,45	R\$ 3.201,75
71	Colchicina: Frasco com 500g. Colchicina aspecto físico: pó branco e amarelado, cristalino; fórmula molecular: c <sub>22</sub> h <sub>25</sub> no <sub>6</sub> ; peso molecular: 399,44 g/mol; grau de pureza mínimo de 95%;	Frasco	16	R\$ 2.683,72	R\$ 42.939,52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



	características adicionais: reagente p/hplc, validade mínima de 1 ano contado da data de entrega do produto; número de referência química cãs 64-86-8. Frasco com 500 gramas				
72	EDTA.: ácido etilendiaminotetracético.	Grama	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
73	Tris base (Hidroximetil aminometano): Para aplicação em biologia molecular. Fórmula: C <sub>4</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>3</sub> . Forma: base livre cristalizada. Cada lote deve ser testado e certificado, ser livre de atividade de DNase, RNase e protease. Com grau de pureza >99,9%, ferro <1ppm, magnésio <1ppm, cálcio <1ppm, ponto de fusão entre 167 – 172°C e umidade <0,2%. Estocado em temperatura entre 22 – 25°C. Embalagem: frasco com 500gramas, contendo no rótulo ou bula nº do lote, data de fabricação e validade, composição e procedência, com certificado de procedência e análise.	Frasco	29	R\$ 144,07	R\$ 4.178,03
74	Dihidrogenofosfato de potássio (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) frascos de 500 gramas	Frasco	4	R\$ 435,03	R\$ 1.740,12
75	K <sub>2</sub> CR <sub>2</sub> O <sub>7</sub> (dicromato de potássio)	G	1	R\$ 50,49	R\$ 50,49
76	Ag <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> (sulfato de prata)	G	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
77	(Na <sub>2</sub> O <sub>3</sub> Se) Selenito de sódio	G	1	R\$ 0,89	R\$ 0,89
78	Sulfato de Amônio	Kg	2	R\$ 109,60	R\$ 219,20
79	Ágar eosina azul de metileno (EMB) com 500g	Frasco	1	R\$ 275,94	R\$ 275,94
80	Azul cresil brilhante fr.100ml	Frasco	1	R\$ 22,12	R\$ 22,12
81	Celobiose (50g)	Frasco	20	R\$ 12,35	R\$ 247,00
82	Citrato de ferro (250g)	Frasco	4	R\$ 168,38	R\$ 673,52
83	Extrato de carne 500g	Frasco	1	R\$ 285,67	R\$ 285,67
84	FeEDTA (100 GRAMAS)	Frasco	10	R\$ 108,54	R\$ 1.085,40
85	Frasco lava olhos de segurança em polietileno, sem graduação, tampa em propileno, mangueira cristal transparente.	Unid.	5	R\$ 26,28	R\$ 131,40
86	Gelatina (B.D.H) 500g	Frasco	1	R\$ 3.032,46	R\$ 3.032,46
87	Maltose	G	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
88	Sulfato de cobre (CuSO <sub>4</sub> .5H <sub>2</sub> O) frasco de 1000g	Frasco	5	R\$ 42,32	R\$ 211,60
89	Sulfato de estreptomicina PA 50g	Frasco	1	R\$ 554,59	R\$ 554,59
90	Sulfato (ZnSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	Kg	2	R\$ 40,27	R\$ 80,54
91	Tartarato antimônio e potássio PA ASC 500g	Frasco	2	R\$ 256,84	R\$ 513,68
92	Trealose (25g)	Frascos	40	R\$ 701,03	R\$ 28.041,20
93	Xilose frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 60,86	R\$ 243,44
94	Corante alaranjado G (Orange G), frasco com 1000ml	Frasco	1	R\$ 68,37	R\$ 68,37
95	Corante eosina amarelada frasco com 1000ml	Frasco	1	R\$ 135,04	R\$ 135,04
96	Corante hematoxilina de Harris, frasco com 1000ml	Frasco	3	R\$ 108,93	R\$ 326,79
97	Corante verde luz amarelada, frasco com 25 gramas	Frasco	1	R\$ 121,77	R\$ 121,77
98	Meio de cultura –Mueller Hinton, 500g	Frasco	9	R\$ 315,44	R\$ 2.838,96
99	Meio de cultura-Manitol Salgado, 500g	Frasco	4	R\$ 205,99	R\$ 823,96
100	Meio de cultura-SS, 500g	Frasco	5	R\$ 288,73	R\$ 1.443,65
101	Meio de cultura-Caldo BHI, 500g	Frasco	5	R\$ 309,64	R\$ 1.548,20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



102	Solução de giemsa	Litro	1	R\$ 388,01	R\$ 388,01
103	Eriochrome Black-T (indicador) 25 G-risco:90-ONU: 3077-classe 9- 25g EDTA (sal dissódico) SAL DISSÓDICO PA 100g	Unid.	2	R\$ 98,80	R\$ 197,60
104	Tubo de microcentrifugação (pacote com 500 microtubos) cor natural, graduado e com fundo cônico, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, resistente a pressões de até 55 psi, altoclavável a 120° por até 15 minutos resistente a centrifugações de até 20.000 RCF, podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Volume total de 1,5ml.produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogenios.	Unid.	2	R\$ 45,27	R\$ 90,54
105	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1L	Unid.	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
106	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Bombona com 5 litros.	Frasco	1	R\$ 17,25	R\$ 17,25
107	Verde malaquita. Frasco com 250ml	Frasco	1	R\$ 79,05	R\$ 79,05
108	Acetado de butila 1000ml	Frasco	1	R\$ 1.368,72	R\$ 1.368,72
109	Sol.padrão pH-metro, pH 4,01frasco 100 mL	Frasco	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30
110	Solução padrão de pH-metro, pH 7,00 , frasco de 500 mL	Frasco	2	R\$ 12,67	R\$ 25,34
111	Acido acético glacial, frasco de 1000 mL	Frasco	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
112	Água oxigenada líquida vol 30, frasco de 1000 mL	Frasco	10	R\$ 21,34	R\$ 213,40
113	Ágar EMB, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 174,67	R\$ 698,68
114	Ágar MacConkey , frasco de 500g	Frasco	6	R\$ 230,28	R\$ 1.381,68
115	Ágar SS, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 400,68	R\$ 400,68
116	Ágar-Ágar, frasco de 500g	Frasco	20	R\$ 303,34	R\$ 6.066,80
117	Ágar-chocolate, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 276,37	R\$ 1.105,48
118	Ágar-sangue, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 300,60	R\$ 1.202,40
119	Batata Dextrose Ágar, frasco de 500g	Frasco	5	R\$ 153,03	R\$ 765,15
120	Eosina amarelada PA, para microscopia frasco 25g	Frasco	4	R\$ 18,89	R\$ 75,56
121	Eosina azul de metileno segundo May Grunwald, PA, frasco 25g	Frasco	2	R\$ 73,20	R\$ 146,40
122	Fosfato de sódio dibásico PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 27,19	R\$ 54,38
123	Hematoxilina, frasco de 25g	Frasco	1	R\$ 224,16	R\$ 224,16
124	Malonato de sodio PA, frasco de 100g	Frasco	1	R\$ 451,72	R\$ 451,72
125	Muller-hinton, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 739,05	R\$ 739,05
126	Nigrosina, frasco de 10g	Frasco	1	R\$ 300,67	R\$ 300,67
127	Sabouraud Ágar (Ágar sabouraud dextrose) frasco 500g	Frasco	3	R\$ 324,00	R\$ 972,00
128	Safranina, frasco de 25g	Frasco	2	R\$ 43,27	R\$ 86,54
129	Solução padrão de pH-metro, pH 10,01, frasco de 100 mL	Frasco	1	R\$ 304,42	R\$ 304,42
130	Succinato de sodio frasco de 1000g	Frasco	1	R\$ 485,32	R\$ 485,32
131	Temed, frasco de 100 mL	Frasco	1	R\$ 474,67	R\$ 474,67
132	Vaselina – 500g	Frasco	1	R\$ 18,47	R\$ 18,47
133	Violeta de genciana , frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 18,17	R\$ 36,34
134	Caseina pura, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 291,44	R\$ 582,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



135	Citrato de sodio PA, frasco de 1000g	Frasco	2	R\$ 44,65	R\$ 89,30
136	Lactose PA, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
137	2,4-Dinitrofenilhidrazina PA, frasco de 25g	Frasco	3	R\$ 121,01	R\$ 363,03
138	2,6-Dicloro-Fenol-Índofenol PA, frasco de 5g	Frasco	7	R\$ 318,00	R\$ 2.226,00
139	Acetato de cálcio hidratado PA frasco 500g	Frasco	5	R\$ 126,36	R\$ 631,80
140	Acetato de Chumbo Neutro frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 44,53	R\$ 133,59
141	Acetato de Cobre I monohidratado PA frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 73,89	R\$ 147,78
142	Acetato de Cobre II monohidratado PA frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 76,67	R\$ 153,34
143	Acetato de etila PA frasco 1000 mL	Frasco	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
144	Acetato de zinco PA, frasco de 500g	Frasco	8	R\$ 35,49	R\$ 283,92
145	Acetona PA frasco 1000 mL	Frasco	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
146	Acetonitrila PA grau HPLC frasco de 1000 mL	Frasco	2	R\$ 541,67	R\$ 1.083,34
147	Ácido 3,5-dinitrobenzóico PA, frasco de 100g	Frasco	1	R\$ 222,71	R\$ 222,71
148	Ácido benzóico PA frasco 500 g	Frasco	5	R\$ 17,33	R\$ 86,65
149	Ácido Bórico PA, frasco de 500g	Frasco	6	R\$ 305,39	R\$ 1.832,34
150	Acido citrico anidro, PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 13,47	R\$ 53,88
151	Ácido clorídrico 37% frasco 1000 mL	Frasco	25	R\$ 100,65	R\$ 2.516,25
152	Acido esteárico PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 17,36	R\$ 34,72
153	Acido fosfomolibdico PA, frasco de 100g	Frasco	1	R\$ 150,89	R\$ 150,89
154	Ácido fosfotungstico PA frasco de 100g	Frasco	1	R\$ 137,86	R\$ 137,86
155	Ácido fumarico PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 0,68	R\$ 2,04
156	Acidogalico PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
157	Ácido malico DL, PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 400,25	R\$ 800,50
158	Acido nicotínico PA (Niacina), frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 50,18	R\$ 100,36
159	Ácido oléico PA frasco 1000 mL	Litro	6	R\$ 68,71	R\$ 412,26
160	Ácido silicotungstico PA, frasco de 25g	Frasco	2	R\$ 250,67	R\$ 501,34
161	Ácido sorbico, PA frasco de 100g	Frasco	5	R\$ 119,33	R\$ 596,65
162	Acidosulfanilico PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 199,33	R\$ 398,66
163	Ácido Tânico PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 148,28	R\$ 296,56
164	Ácido tricloroacético PA, frasco de 100g	Frasco	6	R\$ 100,52	R\$ 603,12
165	Albumina bovina frasco 50g	Frasco	2	R\$ 476,83	R\$ 953,66
166	Alcoolamilico, PA, frasco de 1000 mL	Frasco	5	R\$ 527,24	R\$ 2.636,20
167	Álcool de cereais PA, frasco de 1000 mL	Frasco	15	R\$ 21,09	R\$ 316,35
168	Alcoolisoamilico PA, frasco de 1000 mL	Frasco	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
169	Alcoolmetilico PA, Grau HPLC, frasco de 5000 mL	Frasco	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
170	Álcool n-butílico PA frasco 1000 mL	Frasco	25	R\$ 31,55	R\$ 788,75
171	Alginato de sodio, frasco de 500 gramas	Frasco	2	R\$ 175,60	R\$ 351,20
172	Algodão hidrófilo em rolo de 500g	Rolo	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
173	Anidrido acético PA frasco 1000 mL	Frasco	21	R\$ 143,16	R\$ 3.006,36
174	Anidrido ftalico PA, Frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 36,70	R\$ 110,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



175	Azul de timol PA, A.C.S., frasco com 5g	Frasco	2	R\$ 185,83	R\$ 371,66
176	Azul de toluidina PA, frasco de 25g	Frasco	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
177	Borato de sodio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 1.138,98	R\$ 4.555,92
178	Bromato de potassio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 499,64	R\$ 999,28
179	Bromofenol PA, frasco de 10g	Frasco	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
180	Cafeina, pura, frasco de 100g	Frasco	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
181	Carbonato de bismuto básico PA, frasco 500g	Frasco	2	R\$ 1,08	R\$ 2,16
182	Carvão ativo, PA, frasco de 500g	Frasco	7	R\$ 24,96	R\$ 174,72
183	Ciclo-hexano 99% PA frasco 1000 mL	Frasco	12	R\$ 160,52	R\$ 1.926,24
184	Cloreto de Alumínio Anidro PA frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 336,07	R\$ 1.344,28
185	Cloreto de mercurio II HgCl2 Frasco de 100 g	Frasco	5	R\$ 399,11	R\$ 1.995,55
186	Cloridrato de hidroxilamina PA, frasco de 100g	Frasco	1	R\$ 1.513,38	R\$ 1.513,38
187	Cloroformio frasco de 1000 mL P. A	Frasco	155	R\$ 106,00	R\$ 16.430,00
188	Diclorometano PA frasco 1000 mL	Frasco	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
189	Dietilenoglicol PA, frasco 1000 mL	Frasco	2	R\$ 28,47	R\$ 56,94
190	Dimetilgloxina PA, frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
191	Dimetilsulfoxido PA, frasco de 1000 mL	Frasco	1	R\$ 44,75	R\$ 44,75
192	Dioxido de titânio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 98,23	R\$ 392,92
193	Ditionito de sodio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 51,83	R\$ 103,66
194	EDTA (Sal dissódico) PA, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 465,14	R\$ 465,14
195	Éter de petróleo PA, frasco de 1000 mL	Frasco	154	R\$ 63,27	R\$ 9.743,58
196	Éter etílico PA frasco de 1000 mL	Frasco	140	R\$ 353,07	R\$ 49.429,80
197	Etilenoglicol PA, frasco de 1000 mL	Frasco	3	R\$ 22,22	R\$ 66,66
198	Fenol PA, (ácido fenico) frasco de 25g	Frasco	61	R\$ 2,23	R\$ 136,03
199	Hexano PA frasco 1000 mL	Frasco	130	R\$ 150,67	R\$ 19.587,10
200	Metabissulfito de potassio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 3.039,07	R\$ 6.078,14
201	Metabissulfito de sodio PA	G	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
202	Ninidrina PA, frasco de 10g	Frasco	2	R\$ 48,95	R\$ 97,90
203	Nitrito de sódio PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 44,96	R\$ 134,88
204	Enxofre pó – Frasco 250 g	Frasco	2	R\$ 158,10	R\$ 316,20
205	Nitroprussiato de sódio PA, frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 157,92	R\$ 315,84
206	Óleo mineral PA, frasco de 1000 mL	Frasco	2	R\$ 42,54	R\$ 85,08
207	Permanganato de Potássio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 35,48	R\$ 70,96
208	Peróxido de hidrogênio a 30 volumes frasco 1000mL	Frasco	34	R\$ 119,10	R\$ 4.049,40
209	Piridina PA frasco de 1000 mL	Litro	5	R\$ 630,67	R\$ 3.153,35
210	Placa cromatografica de sílica de 20x20cm, caixa com 20 unidades	Caixa	6	R\$ 409,17	R\$ 2.455,02
211	Reagente de Folin-Ciocalteu PA frasco de 250 mL	Frasco	1	R\$ 736,38	R\$ 736,38
212	Reagente de Wijs, frasco de 1000 mL	Frasco	1	R\$ 102,64	R\$ 102,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



213	Sílica gel 60G cromatografia em coluna 70-230 mesh, frasco de 1000g	Frasco	20	R\$ 398,22	R\$ 7.964,40
214	Sílica gel 60G para cromatografia em camada delgada, frasco de 1000g	Frasco	10	R\$ 842,39	R\$ 8.423,90
215	Sílica gel 60G para cromatografia em camada delgada, com indicação de fluorescência F254, frasco de 500g	Frasco	6	R\$ 309,36	R\$ 1.856,16
216	Sílica gel para cromatografia em coluna flash, frasco de 1000g	Frasco	10	R\$ 636,17	R\$ 6.361,70
217	Silicone graxa, Frasco de 500g	Frasco	10	R\$ 27,45	R\$ 274,50
218	Subcarbonato de bismuto básico PA, frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 216,42	R\$ 432,84
219	Subnitrito de bismuto PA frasco de 100 g (BiONO3.H2O)	Frasco	2	R\$ 346,99	R\$ 693,98
220	Sulfato de alumínio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 75,15	R\$ 300,60
221	Sulfato de amonio, PA frasco de 1000g	Frasco	5	R\$ 15,19	R\$ 75,95
222	Sulfato de sódio PA anidro frasco 500g	Frasco	15	R\$ 12,67	R\$ 190,05
223	Sulfito de sodio anidro PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
224	Tartarato de sódio e potássio PA	G	7.250	R\$ 1,35	R\$ 9.787,50
225	Tetrahidrofurano PA grau HPLC frasco de 5000 mL	Frasco	4	R\$ 729,89	R\$ 2.919,56
226	Tiocianato de amonio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 36,77	R\$ 73,54
227	Tolueno PA, frasco de 1000 mL	Frasco	3	R\$ 270,23	R\$ 810,69
228	Trietanolamina 98% , frasco de 1000 mL	Frasco	4	R\$ 97,17	R\$ 388,68
229	Tungstato de sodio PA frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 378,91	R\$ 757,82
230	Vanilina PA, frasco de 100g	Frasco	15	R\$ 43,15	R\$ 647,25
231	Vermelho de fenol PA, frasco de 25g	Frasco	2	R\$ 65,19	R\$ 130,38
232	Czapek Ágar, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 201,89	R\$ 403,78
233	Dextrose, frasco de 500g	Frasco	5	R\$ 149,99	R\$ 749,95
234	Dicloran Rosa de Bengala Ágar, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 303,05	R\$ 303,05
235	Extrato de Levedura, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 1.500,67	R\$ 3.001,34
236	Extrato de Malte Ágar, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 213,10	R\$ 852,40
237	Iodeto de potássio	G	2.250	R\$ 0,97	R\$ 2.182,50
238	Peptona, frasco de 500 g	Frasco	2	R\$ 256,22	R\$ 512,44
239	Cloreto de Cobalto hexahidratado, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 303,63	R\$ 607,26
240	Fosfato de potassio, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 306,17	R\$ 612,34
241	Nitrato de amonio, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 405,14	R\$ 1.215,42
242	Sulfato de ferrico P.A., frasco de 250g	Frasco	5	R\$ 83,89	R\$ 419,45
243	Sulfato de manganês (oso) monohidratado, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 36,59	R\$ 146,36
244	ÁGAR BASE URÉIA (CHRISTENSEN), frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 1.780,61	R\$ 3.561,22
245	Ágar BHI, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 223,49	R\$ 223,49
246	ÁGAR BÍLIS-ESCOLINA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 408,33	R\$ 816,66
247	ÁGAR CITRATO SIMMONS, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 319,59	R\$ 639,18
248	Ágar CLED, frasco de 500g	Frasco	5	R\$ 221,56	R\$ 1.107,80
249	Ágar manitol salgado, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 118,43	R\$ 118,43
250	Ágar Mueller Hinton, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 183,95	R\$ 183,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



251	Ágar Mycosel, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 1.225,75	R\$ 3.677,25
252	Ágar nutriente, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 198,09	R\$ 594,27
253	Sabouraud Ágar, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 237,70	R\$ 475,40
254	Ágar Salmonella-Shigella, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 195,33	R\$ 390,66
255	Ágar TSI, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 184,55	R\$ 738,20
256	BHI, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 187,65	R\$ 187,65
257	Caldo malonato, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 1.174,13	R\$ 2.348,26
258	Caldo nitrato, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 1.448,61	R\$ 2.897,22
259	Caldo selenito, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 253,87	R\$ 507,74
260	Caldo tetrionato, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 126,98	R\$ 253,96
261	CALDO TRIPTONA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 140,14	R\$ 280,28
262	Água Oxigenada 40 volume, frasco de 1000 mL	Frasco	100	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
263	Eosina ( pó), frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 25,07	R\$ 100,28
264	Fosfato de Potássio Dibásico , frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
265	Fosfato de Sódio Monobásico PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 648,86	R\$ 2.595,44
266	1,4- dioxano PA frasco 500 mL	Frasco	2	R\$ 106,01	R\$ 212,02
267	Acetato de amonio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 27,22	R\$ 108,88
268	Acetato de sodio PA, frasco de 1000g	Frasco	6	R\$ 1.465,67	R\$ 8.794,02
269	Acido acetil salicílico PA, frasco de 250g	Frasco	1	R\$ 62,42	R\$ 62,42
270	Ácido aminoacético PA. Frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 41,27	R\$ 82,54
271	Acido ascorbico (vitamina C) PA, frasco de 250g	Frasco	6	R\$ 30,25	R\$ 181,50
272	Ácido fluorídrico frasco 1000mL	Frasco	2	R\$ 100,07	R\$ 200,14
273	Ácido fórmico PA frasco 1000 mL	Frasco	4	R\$ 336,61	R\$ 1.346,44
274	Acido fosforico 85% PA, frasco de 1000 mL	Frasco	8	R\$ 306,29	R\$ 2.450,32
275	Ácido láctico-L, PA frasco 1000 mL	Frasco	4	R\$ 27,75	R\$ 111,00
276	Ácido Oxálico dihidratado,PA, frasco de 500g	Frasco	6	R\$ 505,18	R\$ 3.031,08
277	Ácido perclórico PA frasco 1000 mL	Frasco	1	R\$ 361,64	R\$ 361,64
278	Ácido pícrico frasco 250 g	Frasco	6	R\$ 639,02	R\$ 3.834,12
279	Acido salicílico PA, frasco de 200g	Frasco	11	R\$ 6,32	R\$ 69,52
280	Ácido succinico PA, frasco de 100g	Frasco	3	R\$ 79,68	R\$ 239,04
281	Ácido tricloroacético PA, frasco de 100 mL	Frasco	3	R\$ 239,93	R\$ 719,79
282	Álcool benzílico PA, frasco de 1000 mL	Frasco	1	R\$ 42,02	R\$ 42,02
283	Álcool isobutílico PA frasco 1000 mL	Frasco	6	R\$ 18,93	R\$ 113,58
284	Álcool n-propílico normal PA frasco 1000 mL	Frasco	10	R\$ 100,33	R\$ 1.003,30
285	Amido soluvel PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 511,45	R\$ 1.022,90
286	Anilina 99% PA, Frasco de 1000 mL	Frasco	3	R\$ 250,05	R\$ 750,15
287	Azul de metileno PA, frasco de 25g	Frasco	5	R\$ 1.006,31	R\$ 5.031,55
288	Benzoato de benzila PA, frasco de 1000 mL	Frasco	2	R\$ 117,74	R\$ 235,48
289	Benzoato de sódio PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 15,01	R\$ 45,03
290	Bicarbonato de amonio PA, frasco de 1000g	Frasco	5	R\$ 507,91	R\$ 2.539,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



291	Bicarbonato de sódio PA frasco 500g	Frasco	17	R\$ 578,99	R\$ 9.842,83
292	Dicromato de potássio, PA, frasco de 1000g	Frasco	1	R\$ 67,09	R\$ 67,09
293	Biftalato de potássio PA frasco 500g	Frasco	6	R\$ 1.055,07	R\$ 6.330,42
294	Bissulfito de sódio PA, A.C.S., frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 15,04	R\$ 30,08
295	Brometo de potássio PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 1.535,09	R\$ 4.605,27
296	Brometo de sódio PA, A.C.S., frasco 500 g	Frasco	4	R\$ 38,07	R\$ 152,28
297	Carbonato de amônio PA, frasco de 500g	Frasco	5	R\$ 1.615,57	R\$ 8.077,85
298	Carbonato de Bário PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 216,15	R\$ 432,30
299	Carbonato de cálcio PA frasco de 500 g.	Frasco	8	R\$ 488,27	R\$ 3.906,16
300	Carbonato de cobre II PA, frasco de 500g	Frasco	8	R\$ 48,63	R\$ 389,04
301	Carbonato de lítio PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
302	Carbonato de magnésio básico PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 473,03	R\$ 946,06
303	Carbonato de potássio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 28,17	R\$ 56,34
304	Carbonato de sódio anidro, PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 111,01	R\$ 444,04
305	Cloreto de amônio PA, A.C.S., frasco 1000g	Frasco	4	R\$ 15,45	R\$ 61,80
306	Cloreto de bário PA frasco 500 g	Frasco	2	R\$ 44,39	R\$ 88,78
307	Cloreto de cádmio PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 355,26	R\$ 710,52
308	Cloreto de cálcio PA frasco 500 g	Frasco	4	R\$ 57,98	R\$ 231,92
309	Cloreto de cobre (II) dihidratado frasco 500 g	Frasco	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
310	Cloreto de estanho II(oso).2H2O, PA, frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 42,87	R\$ 85,74
311	Cloreto de ferro (II) PA frasco 250g	Frasco	2	R\$ 25,21	R\$ 50,42
312	Cloreto de ferro (III) PA frasco 500g	Frasco	2	R\$ 44,38	R\$ 88,76
313	Cloreto de lítio PA, frasco de 100g	Frasco	2	R\$ 392,61	R\$ 785,22
314	Cloreto de magnésio hexahidratado PA, frasco de 500g	Frasco	6	R\$ 57,94	R\$ 347,64
315	Cloreto de manganês (oso), PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 94,49	R\$ 188,98
316	Cloreto de potássio PA frasco 1000g	Frasco	6	R\$ 27,89	R\$ 167,34
317	Cloreto de zinco PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 183,70	R\$ 551,10
318	Clorobenzeno PA frasco 1000 mL	Frasco	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
319	Cloreto de sódio PA 99,5% 500g	Frasco	14	R\$ 1.051,32	R\$ 14.718,48
320	Cromato de potássio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
321	Cromatoplaça em sílica gel sem fluorescência, caixa de 20x20 cm,	Caixa	5	R\$ 610,41	R\$ 3.052,05
322	Dicromato de amônio PA, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 124,69	R\$ 124,69
323	Dicromato de sódio PA, frasco de 500g	Frasco	1	R\$ 20,48	R\$ 20,48
324	Difenilamina PA, frasco com 100g	Frasco	3	R\$ 39,47	R\$ 118,41
325	Ferrocianeto de potássio PA frasco de 250g	Frasco	8	R\$ 66,03	R\$ 528,24
326	Fluoreto de sódio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 11,54	R\$ 23,08
327	Formaldeído PA, frasco de 1000 mL	Frasco	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
328	Fosfato de amônio monobásico PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 30,96	R\$ 61,92
329	Fosfato de cálcio dibásico anidro, PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 48,65	R\$ 97,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



330	Glicose D, pura frasco 500g	Frasco	3	R\$ 14,95	R\$ 44,85
331	Hidróxido de amônio PA frasco 1000 mL	Frasco	5	R\$ 107,47	R\$ 537,35
332	Hidroxido de bario PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 96,77	R\$ 193,54
333	Hidroxido de calcio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 10,16	R\$ 40,64
334	Hidroxido de magnesio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 366,33	R\$ 1.465,32
335	Hidroxido de potassio PA, frasco de 1000g	Frasco	4	R\$ 464,98	R\$ 1.859,92
336	Iodo ressublimado frasco 250 g	Frasco	10	R\$ 320,90	R\$ 3.209,00
337	Molibdato de sódio PA, frasco de 250g	Frasco	2	R\$ 401,83	R\$ 803,66
338	Nitrato de aluminio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 240,83	R\$ 481,66
339	Nitrato de bario PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 175,97	R\$ 351,94
340	Nitrato de calcio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 51,60	R\$ 103,20
341	Nitrato de chumbo II PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 67,42	R\$ 134,84
342	Nitrato de ferro (III) PA frasco 500 g	Frasco	4	R\$ 68,82	R\$ 275,28
343	Nitrato de magnesio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 82,76	R\$ 165,52
344	Nitrato de prata PA frasco 100g	Frasco	11	R\$ 533,56	R\$ 5.869,16
345	Nitrato de sódio PA frasco 500g	Frasco	5	R\$ 343,53	R\$ 1.717,65
346	Nitrito de potassio, PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 199,18	R\$ 398,36
347	Oxalato de sódio PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 25,66	R\$ 76,98
348	Óxido de cálcio CaO PA acima de 90% de pureza e 500 gramas	Frasco	4	R\$ 10,19	R\$ 40,76
349	Oxido de magnesio PA, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 36,67	R\$ 146,68
350	Oxido de zinco PA, frasco de 1000g	Frasco	4	R\$ 162,37	R\$ 649,48
351	Pentano PA, frasco de 1000 mL	Frasco	2	R\$ 56,53	R\$ 113,06
352	Persulfato de potássio frasco 500g	Frasco	2	R\$ 21,67	R\$ 43,34
353	Pirofosfato de sodio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 48,76	R\$ 97,52
354	Sacarose PA frasco 500 g	Frasco	11	R\$ 11,26	R\$ 123,86
355	Sulfato de magnésio PA frasco 500 g	Frasco	4	R\$ 59,03	R\$ 236,12
356	Sulfato de potassio PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 314,76	R\$ 629,52
357	Sulfato de zinco PA, frasco de 500g	Frasco	3	R\$ 53,25	R\$ 159,75
358	Sulfato ferroso amoniacal PA frasco 500 g	Frasco	4	R\$ 17,38	R\$ 69,52
359	Tiosulfato de sodio ,PA, frasco de 500g	Frasco	2	R\$ 96,20	R\$ 192,40
360	Vermelho congo PA, frasco de 25g	Frasco	2	R\$ 116,66	R\$ 233,32
361	Vermelho de metila PA, frasco de 25g	Frasco	4	R\$ 1.504,48	R\$ 6.017,92
362	Caldo de EC, frasco de 500g	Frasco	4	R\$ 223,52	R\$ 894,08
363	Caldo de lactose, Frasco 500g	Frasco	3	R\$ 344,18	R\$ 1.032,54
364	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM c/ 09 unid. de 1 litro	Caixa	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
365	Álcool etílico hidratado a 70% INPM c/ 09 unid. de 1 litro	Caixa	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
366	Solução fisiológica a 0,9%, frasco de 1 litro.	Frasco	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



367	Álcool etílico absoluto 99,5% PA	Litro	400	R\$ 46,07	R\$ 18.428,00
368	Ácido sulfúrico concentrado – PA	Litro	100	R\$ 44,03	R\$ 4.403,00
369	Tiosulfato de sódio	Kg	1	R\$ 30,21	R\$ 30,21
370	Ácido nítrico	Litro	10	R\$ 174,55	R\$ 1.745,50
371	Benzeno	L	2	R\$ 201,70	R\$ 403,40
372	Éter sulfúrico (etílico)	Litro	1	R\$ 45,77	R\$ 45,77
373	GIEMSA CORANTE 1000ML	Frasco	2	R\$ 31,45	R\$ 62,90
374	MAY GRUNWALD CORANTE 1000ML	Frasco	1	R\$ 26,41	R\$ 26,41
375	Álcool Metílico PA 1 Litro	Litro	50	R\$ 16,55	R\$ 827,50
376	Cobre metálico em pó PA 500 gramas	Frasco	2	R\$ 46,59	R\$ 93,18
377	Zinco em pó PA 500 gramas	frasco	3	R\$ 41,95	R\$ 125,85
378	Sílica gel (puro) 500g	Unidade	2	R\$ 19,37	R\$ 38,74
379	Azul de metileno solução aquosa 1000ml	Frasco	1	R\$ 29,25	R\$ 29,25
380	Alaranjado de metila (pH=3,0) 1000 ml	Frasco	10	R\$ 466,00	R\$ 4.660,00
381	Cloreto de t-butila 1.000ml	Frasco	1	R\$ 248,53	R\$ 248,53
382	Gesso	Kg	10	R\$ 3,94	R\$ 39,40
383	Orceína acética. Frasco com 500ml	Unidade	2	R\$ 191,21	R\$ 382,42
384	Ágar bairdarker-frasco com 500g	Frasco	1	R\$ 1.269,89	R\$ 1.269,89
385	Ágar bile esculina , 250g	Frasco	1	R\$ 683,87	R\$ 683,87
386	Ágar bismuto-sulfito frasco com 250g	Frasco	3	R\$ 111,57	R\$ 334,71
387	Ágar urease desidratado c/250g	Frasco	1	R\$ 224,38	R\$ 224,38
388	Ágar-padrão para contagem (PCA) fr c/ 500g	Frasco	3	R\$ 211,95	R\$ 635,85
389	Água peptonadafr com 500ml/500g	Frasco	4	R\$ 314,30	R\$ 1.257,20
390	Álcool isopropílico P.A.	Litro	5	R\$ 17,07	R\$ 85,35
391	Azul de algodão(corante) 100ml	Frasco	2	R\$ 17,09	R\$ 34,18
392	Caldo verde brilhante bile 2% frasco com 500g	Fr	2	R\$ 1.038,46	R\$ 2.076,92
393	Indol frasco 15g	Fr	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59
394	Manitol, 500g	Frasco	2	R\$ 155,83	R\$ 311,66
395	Naftalina (pct.50g)	Pcte	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
396	PVP-I tópico, 1000ml	Litro	1	R\$ 15,20	R\$ 15,20
397	Solução de safranina, Frasco com 250ml/g	Fr	4	R\$ 127,25	R\$ 509,00
398	Soro anti "A",fr. De 10ml.	Frasco	2	R\$ 24,24	R\$ 48,48
399	Soro anti "B",fr. De 10ml.	Frasco	2	R\$ 25,26	R\$ 50,52
400	Soro anti "D",fr. De 10ml.	Frasco	2	R\$ 430,67	R\$ 861,34
401	Soro antihumano,fr. De 10ml.	Unidade	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
402	Murexida indicador P.A 5g	Unidade	1	R\$ 463,04	R\$ 463,04
403	Fenoltaleína PA 25g	Unidade	2	R\$ 42,87	R\$ 85,74
404	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada vol.20), Frasco com 1L	Litro	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
405	Kit dosagem de proteína total	Unidae	2	R\$ 54,62	R\$ 109,24





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



406	Kit dosagem glicose oxidase	Unidade	2	R\$ 41,26	R\$ 82,52
407	Kit dosagem ALT/TGP	Unidade	2	R\$ 109,92	R\$ 219,84
408	Kit dosagem de lactato	Unidade	2	R\$ 257,40	R\$ 514,80
409	Kit dosagem DHL-desidrogenase láctica	Unidade	2	R\$ 43,09	R\$ 86,18
410	Kit dosagem uréia enzimática	Unidade	2	R\$ 106,37	R\$ 212,74
411	Ponteiras plásticas universal ou tipo Gilson cor azuis de cap.200-1000ul	Unidade	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
412	Ponteiras plásticas ou tipo Gilson cor amarela cap.0-200ul	Unidade	10	R\$ 70,31	R\$ 703,10
413	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 10ul	Unidade	2	R\$ 67,87	R\$ 135,74
414	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 20ul	Unidade	2	R\$ 67,88	R\$ 135,76
415	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 100 a 1000ul	Unidade	2	R\$ 1.556,33	R\$ 3.112,66
416	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 20 a 200ul	Unidade	2	R\$ 95,28	R\$ 190,56
417	Tubo de coleta com anticoagulante-tampa roxa	Unidade	2	R\$ 0,67	R\$ 1,34
418	Tubo de coleta com citrato de sódio –tampa azul	Unidade	2	R\$ 41,72	R\$ 83,44
419	Tubo de coleta com fluoreto de sódio-tampa cinza	Unidade	2	R\$ 0,87	R\$ 1,74
420	Ágar Xilose Lisina desoxicolato (XLD), Frasco com 250G	Frasco	1	R\$ 207,38	R\$ 207,38
421	Alça de Drigalski (espalhador) estérilo em polipropileno autoclavável	Und	5	R\$ 62,73	R\$ 313,65
422	Alça de inoculação	Und	5	R\$ 62,33	R\$ 311,65
423	Antrona P.A, frasco com 25	Frasco	2	R\$ 398,33	R\$ 796,66
424	Becker com capacidade de 1.000ml	Und	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
425	Becker com capacidade de 2.000ml	Und	10	R\$ 71,84	R\$ 718,40
426	Bobina de polietileno para acondicionamento de alimentos a vácuo e soldagem térmica 30cm de largura	Und	1	R\$ 32,41	R\$ 32,41
427	Bobina em polietileno de baixa densidade, largura de 30cm e 8 micra de espessura	Und	1	R\$ 58,67	R\$ 58,67
428	Bobina para esterilização de material em autoclave tamanho 30 cm de largura	Und	1	R\$ 129,07	R\$ 129,07
429	Borracha (Tubo) de silicone com 10x8mm	Und	25	R\$ 28,10	R\$ 702,50
430	Borracha (tubo) de silicone com 5x3mm	Und	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
431	Cadinho de porcelana com capacidade de 50ml	Und	24	R\$ 20,30	R\$ 487,20
432	Cadinho de vidro com placa porosa nº4	Unid	24	R\$ 46,47	R\$ 1.115,28
433	Caldo lauril sulfato triptose (LST)	G	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
434	Cápsula de porcelana	Und	24	R\$ 27,40	R\$ 657,60
435	Cloreto de Cobre I P.A	Kg	1	R\$ 241,85	R\$ 241,85
436	Corante Azul de Bromocresol, frasco com 50g	Frasco	1	R\$ 120,67	R\$ 120,67
437	Corante Fucsina, frasco com 25g	Frasco	2	R\$ 17,22	R\$ 34,44
438	Diclorofenolindofenol (Sal-Sódico) P.A, frasco com 25g	Frasco	1	R\$ 12,18	R\$ 12,18
439	Dispenser de vidro âmbar com pipetador automático acoplado graduado em ml para ácido forte	Und	1	R\$ 1.679,67	R\$ 1.679,67
440	Dispenser de vidro âmbar com pipetador automático acoplado graduado em ml para metanol	Und	1	R\$ 1.199,93	R\$ 1.199,93
441	Erlenmeyer com boca esmerilhada J 24/40 com capacidade de 250 ml	Und	24	R\$ 20,77	R\$ 498,48
442	Erlenmeyer com boca esmerilhada J 24/40 com capacidade de 500 ml	Und	24	R\$ 21,03	R\$ 504,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



443	Erlenmeyer com capacidade de 1.000 ml	Und	20	R\$ 20,72	R\$ 414,40
444	Erlenmeyer com capacidade de 250 ml	Und	60	R\$ 11,33	R\$ 679,80
445	Erlenmeyer com capacidade de 500 ml	Und	60	R\$ 13,04	R\$ 782,40
446	Filme PVC	Cx.	1	R\$ 5,13	R\$ 5,13
447	Fita para controle de autoclave	Und	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
448	Frasco de polietileno transparente para coleta de água com capacidade de 500 ml	Und	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
449	Frasco de vidro estilizável para coleta de água, capacidade de 250ml	Und	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90
450	Glicose Anidra P.A	Kg	1	R\$ 65,53	R\$ 65,53
451	Hidróxido de sódio P.A	Kg	5	R\$ 39,33	R\$ 196,65
452	Lâminas de microscópio cx c/100 und	Cx.	4	R\$ 4.143,00	R\$ 16.572,00
453	Lâmpadas de ultravioleta de 3 a 6 W, ondas longas (365 nm) para confirmação de E. Coli, medindo 43 cm x 2,5 cm para equipamento 50v, 220 Volts	und	3	R\$ 1.165,67	R\$ 3.497,01
454	Luvras de Látex para processo cirúrgico caixa com 100 un	Cx.	5	R\$ 33,67	R\$ 168,35
455	Nitrato de potássio P.A, frasco com 50g	Frasco	1	R\$ 117,30	R\$ 117,30
456	Palito para churrasco caixa 100un.	Cx	1	R\$ 3,22	R\$ 3,22
457	Papel Alumínio caixa com 25 um.	Cx	1	R\$ 5,87	R\$ 5,87
458	Peptona de Carne	Und	1	R\$ 643,67	R\$ 643,67
459	Pêra de sucção de borracha	Und	20	R\$ 37,43	R\$ 748,60
460	Pinças para manusear recipientes tarados, tamanho 23 cm.	Unid.	3	R\$ 27,97	R\$ 83,91
461	Pinças para manusear recipientes tarados, tamanho 30 cm	Unid.	3	R\$ 34,07	R\$ 102,21
462	Pinças para manusear recipientes tarados, tamanho 40 cm	Unid.	3	R\$ 52,74	R\$ 158,22
463	Pinças para manusear recipientes tarados, tamanho 50 cm	Unid.	3	R\$ 74,75	R\$ 224,25
464	Pipeta Graduada com capacidade de 10 ml	Und	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
465	Pipeta Graduada com capacidade de 2 ml	Und	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
466	Pipeta Graduada com capacidade de 5 ml	Und	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
467	Pipetador automático macro para pipetas graduadas para dispensação de volumes de 0,1 a 100ml	Und	6	R\$ 483,67	R\$ 2.902,02
468	Pisseta graduada com capacidade de 500ml	Und	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
469	Proveta graduada com capacidade de 100 ml	Und	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
470	Proveta graduada com capacidade de 1000ml	Und	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00
471	Proveta graduada com capacidade de 250 ml	Und	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60
472	Solução tampão pH – 4,0 1000ml	Litro	1	R\$ 23,50	R\$ 23,50
473	Solução tampão pH – 7,0 1000ml	Litro	1	R\$ 23,43	R\$ 23,43
474	Sulfito de Sódio heptahidratado P.A 500g	Frasco	1	R\$ 15,23	R\$ 15,23
475	Termômetro de mercúrio escala 0 – 50° C	Und	5	R\$ 109,98	R\$ 549,90
476	Termômetro de mercúrio escala 0 – 120° C	Und	5	R\$ 46,34	R\$ 231,70
477	Termômetro de mercúrio escala 0 – 150° C	Und	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
478	Termômetro de mercúrio escala -10 – 50° C	Und	2	R\$ 65,76	R\$ 131,52
479	Tubos de Durah 45mm x 4mm	Und	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



480	Tubos de ensaio em vidro esterilizáveis com rosca e tampa 150mm x 15mm	Und	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
481	Kit de Análise de Ferro - Self-Filing Ampoules for Photometric Analysis	Cx. Com 50 und	12	R\$ 353,77	R\$ 4.245,24
482	Kit de Análise Salmonella - Kits Analíticos oficializados pela AOAC (Association of Official Analytical Chemists)	Cx. Com 50 Und	1	R\$ 1.412,63	R\$ 1.412,63
483	Kit para análise de Presença/Ausência de Coliformes Totais - Substrato Enzimático Cromogênico e Fluorogênico	Cx. Com 50 Und	5	R\$ 1.509,67	R\$ 7.548,35
484	Becker com capacidade de 250ml	Und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 688.288,26</b>	

## 5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à esta despesa terá custo total de R\$ 688.288,26 (Seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais será contemplada na programação orçamentária do exercício de 2015 da Universidade Federal do Acre.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-1500 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.2 A ENTREGA dos objetos licitados deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

6.3 A Universidade Federal do Acre - UFAC, não estará obrigada a adquirir o quantitativo total especificado neste Termo de Referência, devendo adquirir conforme a sua necessidade.

## 7. DA GARANTIA

7.1 Durante o período de garantia, se os materiais licitados acusarem qualquer tipo de problema ou ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

7.2 A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas no ato da entrega permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

7.3 A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**7.4** Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

**7.4.1** Descrição completa;

**7.4.2** Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

**7.4.3** Prazo de validade, quando for o caso;

**7.4.4** Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos reconicionados;

**7.4.5** Os produtos neste termo relacionados deverão ter garantia não inferior a 01 (um) ano, quando for o caso.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1** Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária;

**8.1.2** Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

**8.1.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

**8.1.4** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

**8.1.5** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

**8.1.6** Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

**8.1.7** Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentada;

**8.1.8** Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

**8.1.9** Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

**8.1.10** Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



Preços referente ao objeto desta licitação à UFAC, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

## 8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.2.1** Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

**8.2.2** Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

**8.2.3** Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

**8.2.4** A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

## 9. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

**9.1** O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;

**9.2** A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 10.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**10.1.1** O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

**10.1.1.1** Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

**10.1.1.2** Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

**10.1.2** Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

**10.1.3** No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

**10.1.4** Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

**10.1.5** A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

## **10.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.2.1** A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

**10.2.2** Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **11. SANÇÕES**

**11.1** A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

**11.2** Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

**11.3** A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

**11.3.1** Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**11.3.2** Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

**11.3.3** Pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

**11.3.3.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

**11.3.3.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de prestação estabelecido no item 5.2 deste termo de referência;

§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

**11.4** A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAC rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**11.5** O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**11.6** Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2016.

**Luciano de Souza Ferreira**

Diretor de Material e Patrimônio  
Portaria nº 1.029/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016**

**Ufac**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A Universidade Federal do Acre, com sede no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.920-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 000,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) ....., não podendo ser prorrogada.





#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco – Acre, XX de XXXXXXXX de 2016.

### Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DO CADASTRO DE RESERVA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ATA DO CADASTRO DE RESERVA  
N.º .....

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **nº 8.250, de 23 de maio de 2014**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado (s) no (s) item (ns)..... Do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 000,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016

Ufac



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ..../2016, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo: